



Exm<sup>o</sup>. Senhor

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos

Sociais – Assembleia Legislativa Regional da Região

Autónoma dos Açores.

V/Ref<sup>a</sup>. S/1017/2014

12-03-2014

Angra do Heroísmo, 24/03/2014

ASSUNTO:-PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº. "26/X – "PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DLR Nº. 29/2006/A, de 8 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE O REGIMEW JURÍDICO DE APOIOS A ACTIVIDADES CULTURAIS.

De harmonia com o solicitado pelo Of<sup>o</sup> de V/Ref<sup>a</sup>., sobre o assunto em epígrafe, este Grupo de Violas da Ilha Terceira, no âmbito da sua actividade dinamizadora e cultural de preservar o legado dos nossos antepassados na divulgação e, até ensino como já aconteceu, da viola regional terceirense que, como é do conhecimento geral, a sua fundação por um grupos de amigos desta Ilha Terceira, foi com o espírito de não deixar morrer este património da cultura popular.

Em face da solicitação de parecer, cumpre-nos informar V.Ex<sup>a</sup>. que, depois de se tomar conhecimento da legislação indicada, tudo o que for legislado, no apoio à divulgação das actividades culturais, muito em especial, das que nos foram legadas pelos nossos antepassados, o Grupo é favorável e está de acordo.

Com os melhores cumprimentos

Pelo' GRUPO DE VIOLAS DA ILHA TERCEIRA

Diamantino Ferreira Ávila

Contacto Em:

Rua Padre António Cordeiro Nº. 11-G – Santa Luzia – 9700-138 Angra do Heroísmo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0940	Proc. n.º 102
Data: 01/03/2014	N.º 261 X